



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº. 3.333 / 2017

Dispõe sobre atualização salarial dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Chavantes.

MÁRCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão realizada no dia 20 de Março de 2017 aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam atualizados os subsídios dos Vereadores e do Vereador Presidente, corrigidos em 4,69% correspondente ao Índice acumulado do INPC-IBGE no período de Março de 2016 a Fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – Os valores corrigidos a partir de 1º de Março de 2017 ficam assim fixados:

VEREADORES	R\$ 1.026,96
VEREADOR PRESIDENTE	R\$ 1.256,28

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 24 de Março de 2017.


MÁRCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

Carlos Alberto Trovo Junior
Diretor de Gabinete
Portaria nº. 001/2017